



DIPLOMACIA OU GUERRA. À PROCURA DE UMA SOLUÇÃO PARA O DIFERENDO FRONTEIRIÇO VENEZUELA-GUIANA

O diferendo entre a Venezuela e a Guiana na região de Essequibo tem-se prolongado sem que os vários acordos assinados ou tentativas de mediação e negociação o tenham conseguido resolver. O interesse económico suscitado pela exploração petrolífera nesta zona é um fator que contribui para agravar as tensões existentes.

“Diplomacia ou Guerra” é o título de um livro escrito pelo líder do Movimento Independentista da Guiana, Jai Narine Singh, publicado em 1982. Trata-se de uma análise do diferendo fronteiriço entre a Venezuela e a Guiana e seus antecedentes, a partir de uma perspetiva que o coloca, naturalmente, mais próximo do sentimento da população guianense.

Sobre o tema do Essequibo, um sentimento nacional venezuelano manifestou-se ao longo dos tempos. São, por isso, muitas as obras e autores que abordam o assunto da disputa com a Guiana deste território, sempre a partir de uma perspetiva que valoriza, antes de tudo, os direitos histórico-jurídicos da Venezuela.

A propósito das populações envolvidas, nem os guianenses nem os venezuelanos tiveram voz no decorrer do processo que conduziu à adoção de uma sentença por parte de um tribunal de arbitragem, reunido em Paris, em outubro de 1899. O laudo arbitral foi favorável para o lado dos ingleses.

Delimitação da fronteira: o princípio do *Uti Possidetis Iuris* versus o mapa de Schomburgk

Simón Bolívar, o Libertador das Américas, propôs a tese de que todos os países libertados mantivessem as fronteiras dos territórios até então administrados pela coroa espanhola, ou seja, que os novos Estados passassem a ter como fronteiras aquelas que vigoravam no ano de 1810. O princípio do *uti possidetis iuris*¹ foi acolhido por todos os países hispano-americanos na sua totalidade. Assim sendo, a fronteira oriental da Venezuela chegaria até ao rio Essequibo.

Entre 1835 e 1840, o naturalista alemão Robert Hermann Schomburgk explorou

o território que corresponde atualmente ao Estado da Guiana cedido pelos holandeses ao Reino Unido, em 1814 e, em 1841, os ingleses solicitaram a Schomburgk que delimitasse a fronteira ocidental destas terras, que batizariam com o nome de Guiana Inglesa. Para os venezuelanos, o mapa de Schomburgk não considerava os territórios que por direito (histórico) pertenciam à Venezuela (Singh, 1982, p. 14).

De acordo com Boersner (pp. 141-142), desde 1850, os ingleses expandiram-se para além dos limites entre a Venezuela e a Guiana Inglesa para ocidente, ocupando cada vez mais território “historicamente” venezuelano. Esta situação gerou um conflito entre as partes, que foi aumentando em intensidade e violência, a partir de 1890. A Venezuela pede ajuda aos Estados Unidos da América (EUA) e, com Grover Cleveland no poder (1892-1896), Washington pressiona os ingleses a favor de uma solução pacífica desta controvérsia.

A sentença de 1899 e o memorando Mallet-Prevost

Para a solução da controvérsia limítrofe entre a Venezuela e a Guiana Inglesa, decide-se pelo mecanismo da Arbitragem Internacional. Os ingleses e os americanos (estes últimos, como representantes da Venezuela) acordaram que o tribunal estaria composto por dois juizes britânicos de nomes F. Herschell e R. H. Collins, dois juizes americanos de nomes M. W. Fuller e D. J. Brewer e um quinto árbitro neutral que assumiria a presidência. A escolha deste último recaiu no jurista F. de Martens, conselheiro privado e membro permanente do Conselho do Ministério de Negócios Estrangeiros da Rússia.

Depois de várias sessões, a sentença foi ditada a 3 de outubro de 1899. A decisão

CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS

- 1493-1494 — Bula do Papa Alexandre VI e Tratado de Tordesilhas. O mundo é dividido entre espanhóis e portugueses.
- 1648 — Tratado de Múnster, entre as Províncias Unidas dos Países Baixos e o Reino espanhol. Os holandeses ocupam e tomam posse de uma parte do território atual da Guiana.
- 1814 — Tratado de Londres, entre o Reino Unido de Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e o Reino Unido dos Países Baixos. Os holandeses cedem à Grã-Bretanha os territórios de Demerara, Essequibo e Berbice.
- 1835 — O naturalista alemão Robert Hermann Schomburgk inicia a exploração do território do Essequibo.
- 1844 — É elaborado o mapa Schomburgk, definindo a fronteira ocidental da Guiana Inglesa.
- 1887 — Venezuela rompe relações diplomáticas com os ingleses. Sucedem-se confrontações violentas entre venezuelanos e ingleses na zona do Cuyuni.
- 1897 — Convénio de Washington. Foi estabelecida a constituição do Tribunal que arbitraría o diferendo entre venezuelanos e ingleses.
- 1899 — Foi ditada a sentença que concede aos ingleses 90% do território em disputa.
- 1949 — É publicado um Memorando escrito por Mallet-Prevost, denunciando arbitrariedades cometidas durante o processo de arbitragem.
- 1966 — Acordo de Genebra, entre a Venezuela e o Reino Unido de Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em consulta com o governo da Guiana Inglesa. Independência da Guiana.
- 1970 — 1970. Protocolo de Puerto España, que adia por doze anos a reclamação do Essequibo.
- 2004 — Hugo Chávez Frias declara que não se opõe à entrega de concessões a empresas transnacionais no território em disputa.
- 2015 — A petrolífera americana Exxon anunciou ter descoberto importantes jazigos de petróleo na zona do Essequibo.
- 2018 — Considerando esgotados os Bons Ofícios, Guiana solicita ao Secretário-geral das Nações Unidas que o litígio seja enviado para o Tribunal Internacional de Haia. O Secretário-geral António Guterres ratifica a decisão de enviar o diferendo para Haia.
- 2020 — O Tribunal declara-se competente para conhecer a demanda depositada pela Guiana relacionada com a validade da sentença de 1899 e a questão da solução definitiva do diferendo territorial entre a República Cooperativa de Guiana e a República Bolivariana da Venezuela.
- 2023 — O governo venezuelano realiza um referendo consultivo à população tendo em vista a adoção de uma série de decisões sobre a eventual anexação do território.

do Tribunal assegurou aos ingleses 90% do território em disputa e definiu as fronteiras atuais entre a Venezuela e a Guiana. A decisão foi aceite pelas partes; contudo, passados 50 anos, em julho de 1949 foi publicado um Memorando da autoria de Severo Mallet-Prevost que iria mudar a percepção dos venezuelanos sobre a justiça da sentença.

O Memorando Mallet-Prevost constitui uma das peças chave utilizada pelos venezuelanos para demandar uma revisão do Laudo Arbitral de 1899. Nele, o advogado americano denuncia arbitrariedades cometidas durante o processo da arbitragem. Severo Mallet-Prevost integrava a comissão especial nomeada pelo Congresso dos EUA em 1896, com a missão de determinar a verdadeira linha de fronteira entre a Venezuela e a Guiana Inglesa, e por isso, fora considerado um testemunho qualificado (Álvarez, 2021, p. 20).

Reclamação e negociação

Depois de conhecido o conteúdo do Memorando Mallet-Prevost, a Venezuela denuncia que o procedimento e a sentença de 1899 sofrem de graves vícios de fundo e de forma, e reclama, até ao dia de hoje, perante a Guiana e o Reino Unido, a devolução de uma importante parte do território ocupado pelos guianenses.

As ocorrências de vários incidentes como a ocupação venezuelana da ilha de Ankoko, ou a rebelião de Rupununi, na Guiana, na década de 1960, geraram tensões graves entre os países. O assunto foi, inclusive, tema de discussão em instâncias internacionais como a Organização dos Estados Americanos.

A 17 de fevereiro de 1966, os governos da Venezuela e do Reino Unido decidem subscrever o Acordo de Genebra. Este acordo estabelece que deverão ser encontradas soluções satisfatórias para o arranjo prático da controvérsia que surge como consequência da contenção venezuelana de que a Sentença Arbitral de 1899 sobre a fronteira entre a Venezuela e a Guiana Inglesa é nula e irrita. O acordo também menciona que, no caso de que as partes não cheguem a acordo, o secretário-geral das Nações Unidas poderá decidir qual dos meios de solução pacífica previstos no Artigo 33.º da Carta das Nações Unidas deverá ser utilizado para pôr fim ao conflito.

Outro dos pontos, contemplado no Artigo V do Acordo de Genebra, é que a

Guiana não poderá entregar unilateralmente concessões florestais, minerais, de exploração petroléira, de pesca, ouro e diamantes ou de qualquer outro recurso de valor económico no território em reclamação. Tratava-se, de facto, de uma conquista do lado da diplomacia venezuelana, porque obrigava Guiana a ter de negociar no caso de querer explorar o território em disputa. Durante a sua vigência, este acordo foi respeitado pelas partes.

Para Álvarez (2021, p. 23), “(...) antes de este acuerdo Gran Bretaña manifestaba en todas las instancias que el asunto de límites entre Venezuela y la Guayana Británica era cosa juzgada y sobre eso no había nada que discutir, después del Acuerdo de Ginebra el Reino Unido re-

conoce que sí existe un diferendo, y que ambas partes deben buscar una solución práctica y satisfactoria de la controversia. Esto fue sin lugar a dudas un triunfo de la diplomacia venezolana y a partir de ese momento comienzan las negociaciones para lograr ese objetivo.”

Quatro anos depois, sem grandes avanços, é decidido adiar a resolução do problema. Contando com os Bons Ofícios do então primeiro-ministro de Trindade e Tobago, Eric Williams, subscreve-se o Protocolo de *Puerto España*, entre a Venezuela, a Guiana e o Reino Unido. O acordo, de 18 de junho de 1970, suspendia por doze anos algumas das disposições do Tratado de Genebra, uma delas relativa a prazos. O acordo de 1970 deixou de vigorar em 18 de junho de 1982,

MEMORANDO MALLET-PREVOST (EXCERTO)

“(…) convenci-me então, e continuo acreditando, que durante a visita de Martens a Inglaterra houve um arranjo entre a Rússia e a Grã-Bretanha para decidir a questão nos termos seguidos por Martens e que ele tinha feito pressão, de um modo ou de outro, sobre Collins, a fim de que seguisse aquele caminho (...). A decisão do Tribunal foi, em consequência, unânime; mas, se bem é certo que deu à Venezuela o sector em litígio mais importante desde um ponto de vista estratégico, foi injusta para a Venezuela e despojou-a de um território muito extenso e importante, sobre o qual a Grã-Bretanha não tinha, na minha opinião, a menor sombra de direito”

Memorando publicado em 1949 por Otto Schoenrich na Revista *American Journal of International Law* depois da morte de Severo Mallet-Prevost, por vontade do autor.

Nota: Tradução livre da autora.

MAPA DO ESSEQUIBO

Fonte: The Economist. https://www.economist.com/sites/default/files/20200229_AMM976.png

O Essequibo ou a Guiana Essequiba constitui um território de aproximadamente 159.500 km² a ocidente do rio Essequibo. Ocupa 70% ou dois terços do território atual da Guiana, e nele reside 7% da população (de um total de quase 800.000 habitantes), existindo abundantes recursos naturais como petróleo e ouro.



e de seguida, a 1 de julho, a Venezuela propõe a adoção da Negociação Direta.

A controvérsia Venezuela-Guiana e as Nações Unidas

A 8 de novembro de 1989, realiza-se uma reunião entre os então presidentes da Venezuela, Carlos Andrés Pérez, e da Guiana, Desmond Hoyte, e ambos decidem submeter ao então secretário-geral das Nações Unidas, Javier Pérez de Cuellar, a escolha do meio para resolver a controvérsia sobre o território do Essequibo. Naquela ocasião, o secretário-geral escolheu o procedimento dos Bons Ofícios. Uma década depois, na Venezuela, com Hugo Chávez Frias no poder, dá-se um giro de 360º graus na política de fronteiras em relação à Guiana. Em 2004, durante uma visita de Chávez à Georgetown, o então presidente venezuelano declarou que, “*El Gobierno venezolano no será un obstáculo para cualquier proyecto a ser conducido en el Essequibo, y cuyo propósito sea beneficiar a los habitantes del área*” (Asamblea Nacional, 2019). Nota-se aqui, efetivamente, um certo relaxamento no que toca à reclamação ou certa complacência de parte do governo venezuelano para com o governo da Guiana, liderado, naquela altura, pelo primeiro-ministro Samuel Archibald Anthony Hinds.

Depois da morte de Hugo Chávez, ocorre um incidente entre os dois países quando, em outubro de 2013, um barco sob a bandeira guianense para a exploração sísmica é detido pela Armada venezuelana. A partir daí, o governo guianense adotará uma posição firme: declara que o processo dos Bons Ofícios não deu resultado, e propõe ao secretário-geral das Nações Unidas que o diferendo seja submetido ao Tribunal Internacional de Justiça.

O atual secretário-geral, António Guterres, decide favoravelmente conforme a solicitude do governo da Guiana, e face ao pedido de submissão do diferendo, o Tribunal Internacional de Haia decidiu, a 18 de dezembro de 2020, que tem competência para resolver a controvérsia, nomeadamente, para dilucidar a validade da sentença arbitral de 1899 (Garavini, 2021, p. 8).

O início da “era do petróleo guianense” e o referendo de Maduro

Em 2013, começa um novo capítulo da história da Guiana, ou o que, para alguns, se denomina a “era do petróleo”. Efeti-

vamente, a Guiana concedeu unilateralmente direitos de exploração petrolífera na zona em reclamação, mais concretamente, no bloco Stabroek² (trata-se de uma área de aproximadamente 26.800 km² de espaços marinhos no noroeste do Essequibo), primeiramente à petrolífera americana Exxon. Mais tarde, entraram na corrida a Hess e a China National Offshore Corporations, com capital minoritário. Em 2015, a Exxon anunciou ter descoberto importantes jazidas de petróleo (Crowley, 2024) e, se as projeções estiverem certas, já em 2026, com uma estimativa de produção de até 750.000 barris diários, a Guiana passará a ser um dos principais produtores de petróleo *per capita* do mundo.

Em 2013, começa um novo capítulo da história da Guiana, ou o que, para alguns, se denomina a “era do petróleo”.

Se, por um lado, o governo da Guiana tem impulsionado substancialmente a sua economia atraindo grandes consórcios económicos, e tem manifestado a firme vontade de resolver definitivamente a controvérsia agora sob a jurisdição do Tribunal Internacional de Haia; por outro lado, a Venezuela atravessa uma grave crise económica, social e política e o atual governo de Nicolás Maduro rejeita a intervenção do Tribunal Internacional, impondo, ademais, depois de ter realizado um referendo consultivo à população em 3 de dezembro de 2023, uma série de decisões sobre a eventual anexação do território.

Entre as medidas unilaterais adotadas pelo governo de Nicolás Maduro depois da realização do referendo, encontra-se a promulgação de uma Lei para a Defesa da Guiana Essequiba, que declara este território como o Estado n.º 24 da República Bolivariana.

A Venezuela aparece evidentemente isolada nesta frente, e a sua postura provocatória e belicista apresenta-se, aos olhos de muitos analistas, como mais uma manobra política para manter Nicolás Maduro no poder. A Guiana ameaçou levar este assunto para o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Do lado da ex-colónia inglesa surgem países como,

o Reino Unido, os EUA, a Índia, Cuba e outros Estados da Comunidade das Caraíbas. O Brasil e o México têm apelado para que a Comunidade dos Estados da América Latina e do Caribe (CELAC) intervenham, mediando o conflito. Porém, o certo é que a crescente tensão entre a Venezuela e a Guiana em torno do Essequibo incorpora mais um foco de conflitualidade numa região que se assume como “zona de paz” desde os inícios da década de 1990. ●

Notas

¹ O princípio de Direito Internacional que reconhece o direito de possuir o território ocupado.

² Stabroek era o antigo nome de Georgetown, hoje capital de Guiana.

Referências

- Álvarez P., H. (2021). La controversia entre Venezuela y Guyana por el Territorio Essequibo. In *Revista del Grupo Ávila* (Eds. Fernando Gerbasi, Luis Daniel Álvarez Vanegas, Juan Francisco Contreras Arrieché, Edmundo González Urrutia). Asamblea Nacional (2019). Informe de Gestión. Caracas, dezembro de 2019. <https://shorturl.at/fjwAY>
- Boersner, D. (1996). *Relaciones Internacionales de América Latina*. Editorial Nueva Sociedad. ISBN 9803170929.
- Crowley, K. (2024). Como a Exxon quase desistiu de uma descoberta de petróleo de US\$ 1 tri na Guiana. *Bloomberg Línea*. 11.08.2024. <https://shorturl.at/8Gs5l>
- Garavini, S. (2021). ¿Cómo llegamos a la CIJ, la alternativa preferida por Guyana?. In *Revista del Grupo Ávila* (Eds. Fernando Gerbasi, Luis Daniel Álvarez Vanegas, Juan Francisco Contreras Arrieché, Edmundo González Urrutia).
- Singh, J.N. (1982). *Diplomacia o Guerra: análisis de la controversia fronteriza entre Venezuela y Guyana*. Eduven, 221pp. ISBN 9788449987519.